



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

ATO PGJ nº 16/2020

Suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de servidores do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, regido pelo Edital nº 1/2018, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual no 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – a grave crise econômica causada pelos efeitos da notória pandemia do novo coronavírus, que motivou o reconhecimento de estado de calamidade pública, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

II – a Lei Complementar n. 173, de 27 de maio de 2020, que em seu art. 10 determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública;

III – os relevantes fundamentos evocados pela Recomendação CNJ nº 64, de 24 de abril de 2020, que indicou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados pelos órgãos Poder Judiciário durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

IV – a necessidade de adotar providências consentâneas ao momento excepcional, no sentido de preservar a economicidade e o interesse público;

V – o deliberado pelo Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 04/06/2020, que por unanimidade manifestou-se



**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

favoravelmente à edição deste Ato, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 15/1996.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 20/03/2020, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos do quadro permanente de servidores do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, regido pelo Edital nº 1/2018, cujo resultado foi homologado e publicado no DOE em 07/11/2018.

Art. 2º A suspensão de que trata este Ato perdurará durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. Finda a suspensão, o prazo de validade do concurso será retomado pelo lapso temporal restante.

Art. 3º Este Ato entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/03/2020.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de junho de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Procedimento, publicado no Diário Oficial edição

dia 10/06/2020

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque